



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### DECRETO Nº 11.894

De 05 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar às dotações vigentes no Orçamento de 2019 do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto na forma específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 9.443 de 21 de dezembro de 2018.

### DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 643.000,00 (Seiscentos e quarenta e três mil Reais), objetivando a aquisição de equipamentos de bombeamento para o Sistema de Produção de Água, a aquisição e instalação de um novo painel elétrico tipo armário para o Poço Rodovia e a aquisição de bombas autoescorvante e re-autoescorvante para estações elevatórias de esgoto, conforme demonstrativo abaixo:

<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
<b>03.23</b>	<b>GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE</b>		
<b>03.23.01</b>	<b>GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.011	Melhorias e Ampl. do Sistema de Água	R\$	603.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	241.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	R\$	362.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0008	Gestão Estratégica do Sistema de Esgoto		
17.512.0008.2	Atividade		
17.512.0008.2.013	Melhorias e Ampl. do Sistema de Esgoto	R\$	40.000,00



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no Balanço do exercício anterior (Lei Federal 4.320/64 artigo 43 § 1º, Inciso I e § 2º), no valor de R\$ 643.000,00 (Seiscentos e quarenta e três mil Reais).

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138 de 29/11/2017 (Plano Plurianual – PPA), Lei nº 9.320 de 18/07/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.443 de 21/12/2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezanove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

**DONIZETE SIMIONI**  
Superintendente do DAAE

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP").